
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0165, DE 08 DE MAIO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 1.754.565,41, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II, alínea “a”, item 1 e 2 e inciso IV, alínea “a”, da Lei Orçamentária nº 6.939 de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar, no valor de R\$ 1.754.565,41 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos), para atender a programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NAT. DESPESA	VALOR
271011912201254534 – SECTAM	001	339039	120.000,00
221010412211422646 – SEOP	025	339039	1.251.265,41
141012060210362862 – SAGRI	046	339030	67.800,00
141012060210362862 – SAGRI	046	339037	13.500,00
141012060210362862 – SAGRI	046	339039	180.200,00
141012060210362862 – SAGRI	046	339033	75.000,00
141012060210362862 – SAGRI	046	339036	20.000,00
141012060210362862 – SAGRI	046	339047	4.000,00
241012266310432834 – SEICOM	024	449052	8.000,00
241012266310432834 – SEICOM	024	449051	14.800,00
TOTAL			1.754.565,41

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NAT. DESPESA	VALOR
922012012201254535 – ADEPARÁ	001	339049	120.000,00
221010412211424425 – SEOP	025	449051	1.251.265,41
141012060210362862 – SAGRI	046	445041	360.500,00

241012266310432834 – SEICOM	024	335041	22.800,00
TOTAL			1.754.565,41

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 08 de Maio de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

CARLOS MÁRIO GUEDES DE GUEDES

Secretário Executivo de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.936, de 30/05/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

